

Projeto de lei nº 56/95 PL-DC 28/SET/95  
Autor: Madril Conserva



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.200/95

DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA DO MUCAMBO DE CIMA- AACMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA DO MUCAMBO DE CIMA-AACMC, fundada em 16 de outubro de 1993, com sede social no sítio Mucambo de Cima, deste município de Patos-PB., com foro jurídico na comarca de Patos, e ainda publicado no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 1993, conforme xerox de documentos comprobatórios, anexo ao Anteprojeto de Lei.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 16 de outubro de 1993, tem como finalidade promover o desenvolvimento e a integração dos Associados, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como concientizá-los de suas potencialidades na busca de satisfação de seus anseios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 09 de outubro de 1995.

*Ante o municipal 90/95 em 09 de outubro de 1995*  
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional